



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Altera o endereço do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o endereço do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, para a Rua Bernardino de Campos, nº. 750, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de junho de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal